

LEI Nº 1117/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.130,65 (Cento e cinquenta e quatro mil e cento e trinta reais sessenta e cinco centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2.301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33706	R\$	9.459,05
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33708	R\$	1.359,49
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33716	R\$	4.850,12
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33719	R\$	19.399,74
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33721	R\$	600,90
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33722	R\$	16.691,54
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33724	R\$	5.577,11
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33725	R\$	69.147,60
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33759	R\$	4.652,56
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33767	R\$	14.016,26
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33782	R\$	2.337,38
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3744	R\$	6.038,90
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			R\$	154.130,65

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 154.130,65 (Cento e cinquenta e quatro mil e cento e trinta reais sessenta e cinco centavos). Conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará superávit financeiro.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2018/2021, objeto da Lei

Municipal 1026/17 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1089/19, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 154.130,65 (Cento e cinquenta e quatro mil e cento e trinta reais sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal